



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: **603489/2025**

Validade: **31/03/2026**

CERTIFICAMOS que a empresa abaixo mencionada está registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscritas à(s) atribuição(ções) de seu/sua(s) responsável(veis) técnico(as).

CERTIFICAMOS, ainda, que esta Certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos(as) responsáveis técnicos(as) abaixo citados(as), dentro de suas respectivas atribuições.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: PRIMECON CONSTRUTORA LTDA EPP

Nome Fantasia: PRIMECON CONSTRUTORA

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Capital Social: R\$ 5.000.000,00

Registro: 11280/RF

CNPJ: 07.945.776/0001-23

Data de Registro no Crea-GO: 01/09/2006

ENDEREÇO

Logradouro: Rua 38 26 QD: A LT: 23

CEP: 74805400

Cidade: Goiânia

Bairro: Jardim Goias

UF: GO

OBJETIVOS SOCIAIS

- CONSTRUCAO DE EDIFICIOS;- OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAOESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;- OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;- OBRAS DE TERRAPLENAGEM;- MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS;- CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO ECONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO;- CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS;- ADMINSTRACAO DE OBRAS;- CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;- SERVICOS DE ENGENHARIA;- MOTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO ESINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;- CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO;- COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS;- INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DEVENTILACAO E REFRIGERACAO;- OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

JORGE LUIZ DE ARAUJO PEREIRA COSTA

Título: Engenheiro Civil

Data de Entrada: 01/09/2006

RNP: 1001431367

Atribuição: ARTIGO 7. DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

MARCO ANTONIO BATISTA JUNIOR

Título: Engenheiro Civil

Data de Entrada: 01/09/2006

RNP: 1000119335

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO N.218/73 E DO CONFEA.

ANA CAROLINA RODRIGUES RABELO

Título: Engenheira Civil

Data de Entrada: 05/04/2011

RNP: 1000793664

Atribuição: ARTIGO 7. DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

HELIOSMAR TEIXEIRA SANTOS

Título: Engenheiro Civil e Tecnólogo em Construção Civil - Edificações

Data de Entrada: 07/04/2014

RNP: 1004602863

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA E ARTIGOS 3 E 4 DA RES.313/86 DO CONFEA.

MARCELO LIMA DE OLIVEIRA

Título: Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho

Data de Entrada: 14/09/2015

RNP: 2400790191

Atribuição: ART.7 RES.218/73 DO CONFEA, EXCETO PONTES. ART.4 DA RES. 359/91, ART.7 RES.218/73 DO CONFEA E EXCETO PONTES. ART.4 DA RES. 359/91.

EDUARDO PEREIRA BARBOSA

Título: Engenheiro Eletricista

Data de Entrada: 05/09/2022

RNP: 1000176320

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUÇÃO N.218/73 DO CONFEA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

MARCELO RHANGEL INACIO MARTINS

Título: Engenheiro Civil

Data de Entrada: 18/10/2022

RNP: 1014116805

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO DO CONFEA Nº 218/73, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569/33, EXCETO: PORTOS, RIOS E CANAIS.

GLEYTON QUEIROZ DE ALMEIDA

Título: Engenheiro Mecânico

Data de Entrada: 11/08/2023

RNP: 1015731708

Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO DO CONFEA 218/73.

JOHNATHAN JOSE DOS SANTOS

Título: Engenheiro Mecânico

Data de Entrada: 19/09/2023

RNP: 1018312340

Atribuição: ARTIGO 7 DA LEI 5194/66 E ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

MAURICIO GIROTTI PIRES DE FREITAS

Título: Engenheiro Civil

Data de Entrada: 09/08/2024

RNP: 1014039673

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO DO CONFEA Nº 218/73, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569/33, EXCETO: PORTOS E RIOS E CANAIS.

FABRICIO REZENDE SOARES

Título: Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho

Data de Entrada: 05/09/2024

RNP: 1005342350

Atribuição: ART.7 RES.218/73 DO CONFEA, EXCETO PORTOS, RIOS, CANAIS, PONTES E GRANDES ESTRUTURAS E ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seu/sua(s) responsáveis técnicos(as) na presente data.
- b) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da Empresa, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- c) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- d) Este documento é válido em todo o território nacional.
- e) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 03/10/2025 08:51:36.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **8c8981d2**

